



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04**

**DECRETO Nº 5.355 / 2023.**

“Interrompe a Licença e autoriza o retorno da Servidora Sra. **Marinete Aparecida de Sá**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, e da outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Itaquirai – Estado de Mato Grosso do Sul**, no exercício das funções inerentes a seu cargo;e

CONSIDERANDO, o pedido de retorno protocolado pela Servidora em 22 de Setembro de 2023;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n ° 002/1991;

**D E C R E T A :**

**Art. 1 °** - Fica Interrompida a Licença para trato de assuntos particulares e autorizado o retorno ao trabalho da Servidora Sra. **Marinete Aparecida de Sá, matrícula n° 769-2**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, Símbolo APO, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar n° 034/2009 e alterações, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2 °** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Outubro de 2023.

**Art. 3 °** - Revogam-se as disposições contrárias;  
Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 28 de Setembro de 2023.**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI  
Prefeito Municipal**